

#### **HUMANAS F SOCIAIS**

V.8 • N.2 • Agosto/Setembro/Outubro - 2019

ISSN Digital: 2316-3801 ISSN Impresso: 2316-3348 DOI: 10.17564/2316-3801.2019v8n2p27-38

# A PERCEPÇÃO DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL SOBRE ESCUTA ESPECIAL<sup>1</sup>

THE PERCEPTION OF THE ADOLESCENT VICTIM OF SEXUAL VIOLENCE ON SPECIAL LISTENING

LA PERCEPCIÓN DEL ADOLESCENTE VÍCTIMA DE VIOLENCIA SEXUAL SOBRE ESCUCHA ESPECIAL

> Eliane Maria Bezerra<sup>2</sup> Viviane Colares de Andrade Amorim<sup>3</sup> Lygia Maria Pereira da Silva<sup>4</sup>

1 Dissertação julgada adequada à obtenção do título de MES-TRE EM HEBIATRIA e aprovada em sua forma final pela Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. Data da Defesa: 21 de junho de 2016.

#### **RESUMO**

Este estudo teve como objetivo conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Trata-se de uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem fenomenológica. Participaram da pesquisa 20 adolescentes entre 10 e 15 anos, vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Crianca e Adolescente ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas e consulta aos autos processuais. A análise dos dados se deu a partir da análise de conteúdo, na sua modalidade temática. A análise interpretativa fenomenológica serviu de arcabouço teórico para a interpretação dos dados. Os resultados retratam o significado positivo da experiência de ser ouvido por meio da escuta especial. Mesmo tendo que relatar uma situação traumática e vivenciando sentimentos desagradáveis, os participantes revelaram ter se sentido acolhidos e respeitados, contexto que favoreceu o depoimento.

### PALAVRAS-CHAVE

Adolescente. Violência Sexual. Escuta Especial.

#### **ABSTRACT**

This study aimed to understand the meaning attributed by adolescents victims of sexual violence to the experience of having been inquired by the special testimony in the Court of Pernambuco (TJPE). It consists of a descriptive exploratory research, with a phenomenological approach. The participants were 20 adolescents aging from 10 to 15 years old, who appear as victims in lawsuits being processed in the 1st and 2nd Courts of Crimes against Children and Adolescents, and who were assisted at Special Testimony Center at Pernambuco State Court. Semi-structured interviews and consultation of the case records were carried out. The phenomenological interpretative analysis served as the theoretical framework for the interpretation of the data. Results indicate the positive meaning of the experience of being heard by special testimony. Even having to report a traumatic situation and experience unpleasant feelings, participants reported having felt welcomed and respected, context that favored the testimony.

### **KEYWORDS**

Adolescent. Sexual Violence. Special Testimony.

#### RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo conocer el significado que el adolescente víctima de violencia sexual atribuye a la experiencia de haber sido entrevistado por medio del testimonio especial en el Tribunal de Justicia de Pernambuco (TJPE). Se trata de una investigación descriptiva de carácter exploratorio, con enfoque fenomenológico. En el marco de la investigación, 20 adolescentes entre 10 y 15 años, víctimas en los procesos que tramitan en las 1ª y 2ª Varas de Crímenes contra Niños y Adolescentes oídos en la Central del Testimonio Acogedor del TJPE. Se realizaron entrevistas semiestructuradas y consulta a los expedientes procesales. El análisis de los datos se dio a partir del análisis de contenido, en su modalidad temática. El análisis interpretativo fenomenológico sirvió de marco teórico para la interpretación de los datos. Los resultados retratan el significado positivo de la experiencia de ser oído por medio de la escucha especial. Incluso teniendo que relatar una situación traumática y experimentando sentimientos desagradables, los participantes revelaron haberse sentido acogidos y respetados, contexto que favoreció el testimonio.

## **PALABRAS CLAVE**

Adolescente. Violencia sexual. Escucha especial.

# 1 INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas de saúde pública. É um fenômeno complexo, multifacetado, de difícil manejo. Pode ser definida como qualquer contato ou interação com crianças ou adolescentes usados para satisfação sexual de alguém em estágio de desenvolvimento mais avançado. Essa forma de violência pode se dar com ou sem penetração, incluindo toques, carícias.

A violência sexual com penetração, o vínculo com o agressor e a duração da prática abusiva se constituem em maior gravidade ao se considerar os danos imediatos e a longo prazo. Esse tipo de crime pode ainda incluir diversas situações nas quais não há contato físico entre vítima e perpetrador, como por exemplo, submeter a criança ou adolescente a visualização de imagens/filmes pornográficos, *voyeurismo*, exibicionismo, assédio e outras práticas similares e que a participação em tais práticas é imposta à vítima pela força física, ameaça ou como "jogos de sedução" (AZEVEDO; GUERRA, 1989; FINKELHOR, 2009).

Publicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) intitulada "Ocultos à Plena Luz – Uma análise estatística da violência contra as crianças" tem como base de dados pesquisas realizadas em 195 países e apresenta um perfil dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Esses dados oferecem evidências de que a violência é uma constante na vida das crianças de todo o mundo, originada de diversas circunstâncias. Uma porção substancial das vítimas sofreram agressão sexual ainda na infância e algumas, quando bebês. Pelo menos uma em cada cinco meninas que sofreram algum tipo de violência sexual, afirmaram que a primeira ocorrência de violência se deu quando elas tinham entre 10 e 14 anos (UNICEF, 2012).

No Brasil, dados obtidos a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) revelam que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocupara o terceiro lugar, representando 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (WAISELFISZ, 2015).

A revelação de uma situação de violência é o primeiro passo para a interdição. Porém, revelar a violência sexual não é fácil, pois envolve uma dinâmica complexa, permeada por segredo e que diz respeito a questões de ordem íntima. Muitas vezes, a vítima se sente inibida, com vergonha de falar sobre o assunto. Essa dificuldade se amplia quando a violação ocorre no meio familiar (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

Sentimentos ambivalentes da vítima, pacto de silêncio entre vítima e agressor, reação das pessoas diante da revelação, familiaridade com o agressor, mudanças estruturais que poderão ocorrer após a revelação são fatores que dificultam todo o processo. Há necessidade de oferecer apoio às vítimas e seus familiares, especialmente após a revelação. Essa atitude também tem um valor preventivo, pois as vítimas saberão que, caso no futuro ocorra nova situação de violência, serão compreendidas e não punidas (FURNISS, 2002).

O sigilo presente no fenômeno da violência sexual representa um grande esforço cognitivo para as vítimas, podendo levar a comportamentos de isolamento social com a finalidade de manter o segredo sobre sua condição. Esse esforço psicológico pode resultar no desenvolvimento de graves problemas psicopatológicos, a curto ou longo prazo, tais como, depressão, ansiedade e comportamento agressivo (DELFT *et al.*, 2015).

A responsabilização do agressor se revela extremamente importante para a interdição da violência, fundamental para a proteção da vítima em questão e de outras possíveis vítimas que seriam atingidas por esse agressor. Para que haja a responsabilização no contexto judicial um conjunto de provas deve ser reunido, entre as quais, o depoimento da vítima. A própria dinâmica do fenômeno, permeada por segredo, não favorece a revelação. Esses aspectos, então, se mostraram imperativos na importância que tem sido dada à palavra da vítima criança ou adolescente. Mas essa oportunidade que a vítima tem para falar sobre a situação abusiva, precisa se dar de modo que seus direitos não sejam mais uma vez violados (BRASIL, 2010).

Buscar reduzir o estresse causado pelas entrevistas judiciais de crianças e adolescentes durante a fase de investigação promove o bem-estar deles e contribui para um depoimento mais legítimo. Dito de outro modo, a escuta de adolescentes em ambiente forense deve se dar de forma que os requisitos legais para a responsabilização dos agressores sejam atendidos e evitar a revitimização, geralmente presente nos casos de depoimento de vítimas de crimes sexuais (GOODMAN *et al.*, 2009).

No Brasil, a implantação do depoimento especial teve seu início no ano de 2003, na Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre, RS, recebendo a denominação de "Depoimento sem Dano" e atualmente é recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2010). O depoimento da criança e do adolescente é tomado por profissionais entrevistadores, principalmente psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, em ambiente adequado e pode ser acompanhado em tempo real pelos presentes na sala de audiências. As duas salas são interligadas por sistema de áudio e vídeo (BRITO; PARENTE, 2012).

Desde então, a metodologia da escuta especial vem sendo utilizada em diversos outros estados brasileiros. Como fundamentação legal, se respalda no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, o artigo 98 e da Constituição Federal, em seus Artigos 5, 226 e 227. A produção antecipada de prova passou a ser admitida a partir do Artigo 156 i do Código de Processo Penal, por meio da Lei nº 11.690, de 2008 (BRASIL, 2010).

Em junho de 2010, seguindo a tendência nacional, sob a Portaria nº 45/2010, o Tribunal de Justiça de Pernambuco adotou a escuta especial de crianças e adolescentes, implantando para tal fim, a Central do Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Essa Central conta com profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia capacitados na técnica da entrevista cognitiva. O estado conta atualmente com 3 Centrais de Depoimento, na Capital, em Petrolina e em Camaragibe (TJPE, 2014).

Pesquisas já foram realizadas com o tema da escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo seus resultados obtidos a partir da visão dos profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos. Porém, estudos que abordem o tema na perspectiva das vítimas, ainda são escassos (BRITO; PARENTE, 2012; DOBKE; SANTOS, DELL'AGLIO, 2010; FELIX, 2011). Nesse sentido, o presente estudo objetiva conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Poder acessar a visão do adolescente sobre a metodologia é fundamental para aprimorar a técnica e assim, possibilitar que o adolescente vítima possa exercer seu direito de ser ouvido em todas as instâncias do sistema de garantia de direitos, com o mínimo de danos possível.

## 2 MÉTODO

O presente trabalho é uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem qualitativa. Assim, objetiva a descrição dos fenômenos, a partir do amplo universo de significados, atitudes, percepções e crenças de uma população. Busca conhecer processos sociais ainda pouco conhecidos a respeito de um grupo em particular, obtendo com isso a construção, revisão e criação de novos conceitos, elaborando novas hipóteses, indicadores qualitativos, variáveis e tipologias (MINAYO, 2010). O estudo exploratório busca proporcionar visão geral acerca de determinado fato (GIL, 2009b).

O estudo foi realizado na Central de Depoimento Acolhedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, órgão da Coordenadoria da Infância e Juventude, que realiza a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas nos processos que tramitam nas Varas de Crimes Contra Criança e Adolescente. A Central de Depoimento Acolhedor localiza-se no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), um complexo que se destina ao atendimento de crianças e adolescentes.

A agenda de escutas realizadas pela Central de Depoimento Acolhedor foi utilizada como base para busca dos autos processuais, nos quais foram coletados os dados de caracterização dos participantes. As informações que não estavam descritas nos autos processuais, foram obtidas nas entrevistas realizadas diretamente com os participantes da pesquisa.

Participaram da pesquisa 20 adolescentes entre 10 e 15 anos, que figuram como vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente e que tenham sido ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Os participantes foram selecionados por conveniência ou acessibilidade, forma de seleção na qual o pesquisador seleciona os elementos aos quais tem acesso, considerando assim, que essa amostra represente de alguma maneira, o universo a ser estudado (GIL, 2009a).

Como critério de inclusão, considerou-se adolescentes vítimas de violência sexual ouvidos na Central de Depoimento Acolhedor, no período compreendido entre julho a novembro de 2015.

Foram utilizadas entrevistas semiestruturadas e por meio das seguintes questões abordamos o tema do estudo: 1. Como você se sente ao participar de um processo judicial? 2. Nós queremos melhorar a maneira como os adolescentes são ouvidos aqui e para isso, eu gostaria de saber sua opinião. O que você achou da entrevista? 3. Como você se sentiu quando foi ouvida (o)? Que sentimento você teve enquanto estava participando da experiência de ser ouvido dessa forma? 4. Se você fosse falar a uma amiga (o) sobre o seu atendimento hoje aqui, o que você contaria? 5. Se você pudesse melhorar a maneira de ser atendido aqui, o que você mudaria?

Para a análise e interpretação dos dados coletados e sistematizados, nos fundamentamos na análise interpretativa fenomenológica. O objetivo da análise interpretativa fenomenológica é explorar a visão de mundo dos sujeitos e adotar, tanto quanto possível, uma perspectiva interior, reconhecendo que a pesquisa é um processo dinâmico. Essa perspectiva se baseia na busca do entendimento de como as pessoas dão sentido às suas experiências (BACK *et al.*, 2011).

Dessa forma, buscamos nos apropriar dos dados coletados, considerando as categorias e mediações decorrentes do guadro teórico definido, na perspectiva de alcançar os objetivos deste estudo. A interpretação fenomenológica é indutiva e não há nenhuma pretensão de se confirmar ou refutar uma hipótese pré-estabelecida. Assim, inicialmente, foi feita a transcrição dos relatos na íntegra. Em seguida, fizemos a leitura dos relatos. Essa leitura foi repetida várias vezes com o objetivo de acessar a experiência do participante, revelando assim, o significado atribuído por este ao fenômeno estudado.

A partir dessas leituras minuciosas, extraímos dos relatos os temas mais relevantes do ponto de vista do objetivo do estudo, que foram agrupados em categorias. Então, essas categorias foram nomeadas. Em seguida, cada categoria foi analisada e exemplificada com fragmentos dos relatos dos participantes. No passo seguinte, buscou-se articular os temas categorizados com a literatura, construindo-se assim, uma síntese interpretativa.

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Pernambuco, sob CAEE n. 43239115.5.0000.5207. Todos os critérios propostos na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde serão obedecidos (BRASIL, 2012). Os participantes assinaram Termo de Assentimento e os responsáveis, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ambos os documentos apresentam os objetivos da pesquisa, riscos e benefícios, o caráter voluntário da mesma, garantia de poder desistir de participar da pesquisa em qualquer fase, garantia da privacidade dos sujeitos, bem como utilização confidencial e sigilosa dos dados obtidos. Os referidos Termos foram apresentados em duas vias, uma ficando com os sujeitos e o outro com a pesquisadora.

Os sujeitos foram entrevistados nas salas de atendimento do Criar, garantindo-se a privacidade deles. Foram coletados diretamente com os sujeitos somente os dados não obtidos por meio da pesquisa realizada nos autos processuais. Considera-se nesta pesquisa o risco de alguns participantes sentirem vergonha ou constrangimento durante a coleta de dados, portanto buscamos reduzir estes riscos realizando as entrevistas de forma individual, assegurando sobre a confidencialidade dos dados e das informações coletadas, e garantindo que os resultados foram obtidos apenas para alcançar os objetivos da pesquisa, incluindo a sua publicação na literatura científica especializada. Além disso presume-se como risco a própria condição da população de estudo, considerada vulnerável, tanto por ser adolescentes, ou seja, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, quanto pelo fato de terem sido expostas à violência.

A partir da abordagem realizada com os participantes, mediante observação, buscamos analisar a condição emocional deles. Ao verificar a possibilidade de necessidade de suporte terapêutico, definimos que os casos identificados seriam encaminhados para o Centro de Estudos, Pesquisas e Atendimentos Relativos à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (CEPARVS) do curso de Psicologia da Faculdade Frassinetti do Recife (FAFIRE). Entretanto, não identificamos casos que demandassem tal encaminhamento.

### **3 RESULTADOS**

A organização do discurso possibilitou identificar categorias referentes à percepção dos adolescentes quanto a serem ouvidos em audiência sob a metodologia do Depoimento Acolhedor.

#### 3.1 DEPOIMENTO ACOLHEDOR COMO UMA OPORTUNIDADE PARA FALAR DA VIOLÊNCIA SOFRIDA

Para os adolescentes participantes desta pesquisa, ser ouvido representou uma oportunidade para falar sobre a violência sofrida. A partir de algumas falas, percebe-se que existe por parte dos adolescentes, a compreensão de que o depoimento representa um momento importante e necessário para que medidas sejam tomadas, além do âmbito judicial, como veremos nos trechos a seguir:

[...] é bom a gente dizer pro povo da nossa experiência... do que aconteceu... pra ajudar a lei e eu gostei de tá aqui. É muito importante... não devemos ter medo de falar... é... explicar o que aconteceu... que isso daí ajuda muito a gente... ajuda a justiça a saber os detalhes do que aconteceu. (P4).

É bom porque a pessoa conta tudo o que acontece com a pessoa. (P8).

#### 3.2 DEPOIMENTO ACOLHEDOR COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO

O nível de estresse decorrente de falar sobre a experiência de violência sexual varia de vítima para vítima. Por isso, um momento de acolhimento inicial, antes da audiência, pode melhor preparar a criança e ao adolescente para o depoimento. A escuta especial busca garantir à criança e ao adolescente o direito de ser ouvida, sem ser obrigada a tal e de ter sua palavra valorizada (BACK *et al.*, 2011; FELIX, 2011).

Esses aspectos foram percebidos pelos participantes da pesquisa, como podemos observar nos trechos a seguir:

Melhor do que ficar na frente de todo mundo falando. A pessoa fica nervosa...tá bom assim. A pessoa ser ouvida a sós. Sem muita pressão, assim de todo mundo querendo saber. Todo mundo olhando. Com uma pessoa que te passa confiança. (P1).

Depois que ela disse que eu ia falar só com ela, aí eu já fiquei mais tranqüila". Cheguei lá e fui super bem recebida. É... a moça era muito legal, simpática e soube conversar porque tem gente que não sabe conversar e ela soube conversar comigo. (P2).

### 3.3 DEPOIMENTO ACOLHEDOR COMO UMA EXPERIÊNCIA DIFERENTE DA ESPERADA

A escuta especial busca oferecer às vítimas um ambiente mais acolhedor, proporcionando uma experiência mais agradável. Isso foi percebido pelos adolescentes participantes, como observamos nos trechos a seguir:

É diferente ... eu fiquei um pouco com medo, pensando que ia, tipo... não foi, tipo... aquele negócio de novela e tal... que fica o juiz lá, aí a pessoa tem que falar na frente do acusado. ... foi diferente do que eu pensava que ia ser. (P2).

[...] foi a melhor coisa! Porque eu nunca vi um atendimento assim não, viu? Foi a primeira vez. Eu pensava que era de outra forma, sei lá... mais ou menos, tipo... maltratada, sei lá... de cara feia, assim. (P17).

#### 3.4 SENTIMENTOS

As emoções foram expressas tanto ao responder às perguntas da pesquisa quanto na escolha dos cartões que compõem o Baralho das Emoções. Os trechos das falas nos permitiram diferenciar os sentimentos relacionados à violência e os sentimentos vivenciados ao serem ouvidos através do depoimento especial.

#### 3.4.1 SENTIMENTOS RELATIVOS À VITIMIZAÇÃO

Nessa categoria, os sentimentos mais recorrentes foram vergonha, culpa, medo e tristeza.

[...] não falei pra minha amiga porque, sei lá... dá vergonha". (P5).

Senti tristeza porque eu tava lembrando das coisas que aconteceu. (P11).

Eu fiquei com medo que fizesse alguma coisa comigo... dele fazer alguma maldade comigo. (P12).

#### 3.4.2 SENTIMENTOS VIVENCIADOS NO DEPOIMENTO ESPECIAL

Nos discursos dos adolescentes participantes, pudemos observar que, embora tivessem que relatar uma situação absolutamente desagradável, ter sido ouvidos em ambiente adaptado, com profissional qualificado e com privacidade, de forma respeitosa e acolhedora, favoreceu a fala e também a transição de sentimentos negativos deflagrados a partir da recordação da situação traumática, para sentimentos mais positivos, tais como, alívio, segurança e tranquilidade.

Saiu aquele peso das costas". Eu senti segurança. (P4).

Depois que eu conheci o lugar agui, figuei mais trangüila. (P6).

Achei boa... porque eu falei as coisas ... tô aliviada porque eu desabafei o que eu tinha pra falar. ... fiquei tranquila por ter falado". Fiquei tranquila. Por ter falado. (P15).

Fiquei tranquila porque é melhor falar do que esconder. (P18).

Achei a entrevista boa porque eu soltei tudo o que tava na minha mente guardada... eu fiquei um pouquinho mais aliviada. ... o meu sentimento foi como eu lhe disse agora... de alívio. (P20).

## 4 DISCUSSÃO

A experiência do depoimento para o adolescente pode ser tanto positiva quanto negativa. Há riscos de danos emocionais se ele for exposto a tratamento hostil, especialmente em casos de violência sexual severa e intrafamiliar. A escuta do adolescente em ambiente forense pode ser para ele uma experiência fortalecedora, se houver preparação para a situação, se for tratado com respeito e de acordo com sua idade e tiver à sua disposição estratégias e apoio para lidar com o medo e ainda se receber os encaminhamentos que seu caso requeira e a proteção depois do depoimento (GOODMAN *et al.*, 2009).

Na presença de algumas condições, tais como, suporte emocional e social, geralmente as crianças e adolescentes vítimas de violência se sentem mais fortalecidas para depor. Se a vítima estiver emocionalmente preparada, se tiver um tratamento respeitoso e adequado à sua idade, a experiência de depor como vítima de violência sexual poderá ser menos estressante, traumática e menos revitimizante, favorecendo maior veracidade do relato (GOODMAN *et al.*, 2009).

Estudo realizado na Suécia, que objetivou descrever a experiência de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual sobre o procedimento legal, apontou que as vítimas geralmente têm dificuldades para falar sobre violência. Costumam sentir vergonha e culpa. Ainda assim, mesmo sentindo desconforto, consideram importante ser participantes ativas no processo, tornando a violência sofrida conhecida e avaliam ser necessário que outras vítimas sejam encorajadas a também falar sobre suas experiências. Muitas crianças expressaram o forte desejo de que o agressor seja responsabilizado e assim, impedido de repetir o crime no futuro (BACK *et al.*, 2011).

A vergonha é um sentimento muito comum em vítimas de violência sexual e está associada a altos níveis de segredo, também levando ao isolamento social da vítima, dificultando a interrupção da violência (DELFT *et al.*, 2015).

Muito facilmente criança e adolescente vítima se sentem culpados. Os adultos, por sua vez, com suas atitudes, geralmente tendem a reativar essa culpa e manter o segredo, aspecto tão fundamental na manutenção da prática abusiva (ARPINI *et al.*, 2012).

Falar a respeito da experiência de violência diante do agressor pode ser uma situação muito desagradável para crianças e adolescentes. Raiva, medo e constrangimento foram alguns dos sentimentos negativos relatados por crianças e adolescentes ao ter que ser inquiridas diante do agressor ou de outros operadores do Direito. Como recomendações para minimizar a experiência negativa do depoimento, as próprias crianças e adolescentes sugeriram que a retirada do agressor da sala de audiência poderia ser uma alternativa para facilitar o relato (GOODMAN, 1992).

Como sujeitos de direitos, toda criança e adolescente vítima de violência sexual deve ter seus sentimentos acolhidos e precisam contar com todos os recursos disponíveis para que seus direitos sejam restabelecidos e exercidos de forma protegida. No depoimento especial, criança e adolescente deve encontrar um ambiente favorável para prestar seu depoimento de forma mais indireta, sem estar diante do agressor, em um ambiente reservado, sendo ouvidos por um profissional qualificado. A ouvida será transmitida por videoconferência, não expondo a vítima, evitando ao máximo o processo de revitimização (FELIX, 2011).

## 5 CONCLUSÃO

Este estudo objetivou conhecer a percepção do adolescente vítima de violência sexual sobre a experiência de ser ouvido por meio da metodologia do Depoimento Acolhedor. A partir da análise dos dados obtidos, podemos concluir que sua experiência ao ser atendido na Central de Depoimento Acolhedor do TJPE foi positiva. Acolhimento, segurança, respeito, ter sido atendido por profissional qualificado e atencioso, foram condições mencionadas nas falas. Mesmo tendo que relatar uma situação traumática, vivenciando sentimentos desagradáveis, os participantes revelaram ter se sentido acolhidos e respeitados, sugerindo que esse contexto tenha favorecido o depoimento.

É importante observar que os danos existem e não são excluídos em sua totalidade, mas a escuta especial busca reduzir a revitimização ao máximo, tornando o processo judicial e o depoimento menos sofrido para a criança e para o adolescente vítima de violência sexual. Nessa perspectiva, a escuta especial deve ser oferecida a todos os adolescentes indiscriminadamente, em todas as instâncias pelas quais ele passe após a violação de seus direitos.

Por meio desta pesquisa esperamos colaborar com uma melhor compreensão da percepção do adolescente sobre a escuta especial no Judiciário e da sua participação no processo judicial, contribuindo para a discussão sobre melhores estratégias para minimização dos danos decorrentes da violência sexual. É importante que essa discussão aconteça em todas as instâncias percorridas pela vítima no sistema de justiça para que a prevenção da revitimização não seja uma preocupação apenas do Poder Judiciário e nesse sentido, ressaltamos a necessidade de outros estudos que abordem o problema na perspectiva da vítima.

# **REFERÊNCIAS**

ARPINI, D. M.; SIQUEIRA, A. C.; SAVEGNAGO, S. D. O. Trauma psicológico e abuso sexual: a opinião de meninas em situação de vulnerabilidade. **Psicologia. Teoria e Prática**, v. 14, n. 2, p. 88-101, 2012.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. [s.n]. São Paulo: Iglu editora, 1989.

BACK, C. *et al.* Managing the legal proceedings: a interpretative phenomenological analysis of sexually abused children's experience with the legal process. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**, v. 35, n. 1, p. 50-57, 2011.

BRITO, L. M. T. E.; PARENTE, D. C. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. **Psicologia e Sociedade**, v. 24, n. 1, p. 178-186, 2012.

DALTÓE, C. J. A. **Depoimento sem dano:** uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2007.

DELFT, I. V. *et al*. The mediating role of secrecy in the development of psychopathology in sexually abused children. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**, v. 46, n. 27-36, 2015.

DOBKE, V. M.; SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Abuso sexual intrafamiliar: da notificação ao depoimento no contexto processual-penal. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 167-176, 2010.

FELIX, J. N. Depoimento sem dano: evitando a revitimização de crianças e adolescentes à luz do ordenamento jurídico pátrio. (2011). **Direito UNIFACS – debate virtual**. 127, 21f. Disponível em: http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1383/1070. Acesso em: 29 mar. 2016.

FURNIS, T. **Abuso sexual da criança:** uma abordagem multidisciplinar. [s.n]. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009a.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009b.

GOODMAN, G. S. *et al.* Testifying in criminal court: emotional effcts on sexual assaut victims. **Monographs of the society for research in child development**, v. 57, 5, p. 1-142, 1992.

GOODMAN, G. S. *et al.* Crianças vítimas no sistema judiciário: como garantir a precisão do testemunho e evitar a revitimização. In: SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B. **Depoimento sem medo:** Culturas e práticas não revitimizantes – Uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes. São Paulo, SP: Childhood Brasil, 2009. p. 19-24.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

PELISOLI, C., DOBKE, V.; DELL'AGLIO, D. D. Depoimento especial: para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Temas em Psicologia**, v. 22, n. 1, p. 25-38, 2014.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria**, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005.

SANDERSON, C. Abuso sexual em crianças. São Paulo: M. Books, 2005.

SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 2, p. 328-335, 2010.

TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco. Disponível em https://www.jusbrasil.com.br/ topicos/512339/tribunal-de-justica-do-estado-depernambuco-tjpe acesso em 24 de julho de 2014.

UNICEF. **Ocultos à Plena Luz**. New York: Unicef. Disponível em: http://www.unicef.org/ecuador/ocultos-a-plena-luz-2bis.pdf. Acesso em: 21 dez. 2014.

VANDENBERGHE, L. Relatar emoções transforma as emoções relatadas? Um questionamento do paradigma de Pennebaker com implicações para a prevenção de transtorno de estresse pós-traumático.

Revista Brasileira Terapia Comportamental Cognitiva, v. 6, n. 1, p. 39-48, 2004.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012:** crianças e adolescentes do Brasil. [s.n.], 2012.

2 Mestre em Hebiatria pela Universidade de Pernambuco; Psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Vara de crimes contra criança e adolescente. E-mail: eliane.bezerra@tipe.jus.br.

- 3 Professora Associada da Universidade de Pernambuco; Pós-doutorado como bolsista da CAPES na University of Iowa, Estados Unidos, na área de Odontopediatria (2001. E-mail: viviane.colares@upe.br
- 4 Doutora em ciências da saúde pela Universidade de São Paulo USP; Coordena o Programa de Pós-Graduação em Hebiatria da Faculdade de Odontologia de Pernambuco. E-mail: lygia.silva@upe.br

Recebido em: 22 de Outubro de 2018 Avaliado em: 4 de Julho de 2019 Aceito em: 4 de Julho de 2019



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site https://periodicos. set.edu.br



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilhalgual CC BY-SA



